



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PROTOCOLO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº PMX/SG 001/2015

REALIZA RECADASTRAMENTO/REGULARIZAÇÃO DE CONCESSÕES DE TERRENOS LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI, Prefeito Municipal de Xanxerê, através do Departamento de Serviços Gerais e Protocolo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 3714/14, de 12 de dezembro de 2014, considerando que foi observada uma grande quantidade de sepulturas não identificadas ou abandonadas no Cemitério, demonstrando a necessidade de recadastramento dos lotes e falecidos que ali repousam, torna público pelo presente Edital as normas para realização de recadastramento/regularização das concessões dos terrenos localizados no Cemitério Público Municipal, de acordo com as seguintes disposições:

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital, relativo às etapas deste recadastramento/regularização dar-se-á com a afixação no Painel de Publicações do Município, publicação no Diário Oficial dos Municípios <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/> e no site www.xanxere.sc.gov.br.

O interessado poderá acompanhar todo o edital e possíveis retificações referentes ao andamento do recadastramento/regularização no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, www.xanxere.sc.gov.br, bem como na imprensa local e pelo telefone 49 3441-8540.

1. DOS INTERESSADOS – LOCAL, DATA, HORÁRIO

1.1. Ficam convocadas todas as pessoas/familiares que adquiriram terrenos ou representantes de pessoas sepultadas no Cemitério Público Municipal para comparecerem no Cemitério Municipal de Xanxerê, localizado na Rua Rui Barbosa, 1799, esquina com a Rua José de Alencar, Bairro Vista Alegre, no período de 01/02/2016 à 30/04/2016, no horário de expediente do Centro Administrativo Municipal, para realizarem o recadastramento/regularização dos lotes.

1.2. O não comparecimento poderá resultar na perda da titularidade do terreno.



2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECADASTRAMENTO/REGULARIZAÇÃO

2.1. Os interessados deverão comparecer na Prefeitura com os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Cópia do documento que comprove a aquisição do terreno;
- e) Cópia da Certidão de óbito dos sepultados.

2.2. No momento da apresentação os interessados deverão portar os documentos originais citados no item 2.1. para conferência da sua autenticidade.

2.3. Para efeito de regularização do terreno o interessado que não possuir comprovante de aquisição emitido pelo órgão público solicitará, por meio de requerimento, a emissão de certidão que comprove a concessão, mediante o recolhimento de taxa, de acordo com o Código Tributário Municipal.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A documentação apresentada servirá para formulação de processo administrativo correspondente, cuja tramitação seguirá as normas legais e culminará com a expedição do Termo de Concessão, com duração de 10 (dez) anos, a ser autorizado por comissão criada para este fim.

3.2. Verificado em qualquer época que a documentação apresentada é falsa ou seus dados são incorretos, será o processo indeferido e, em consequência, o processo será arquivado com julgamento de mérito.

Xanxerê, (SC), 04 de dezembro de 2015.

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito Municipal

ADEMAR BIAZUS
Coordenador do Departamento de Serviços
Gerais e Protocolo